WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
Nº 3281 – Ano 14 quinta-feira, 3 de agosto de 2023 Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Complementares....1
Lei Ordinária....4
Decretos....5
Editais de Débitos Fiscais....8
Edital de Convocação....13
Edital de Notificação – REURB....20
Editais de Intimações Vigilância Sanitária....21
Homologação Preliminar das Inscrições....23
Atas....23
Aviso de Revogação....25
Avisos de Licitações....25

Leis Complmentares

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 547, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

Corrige o zoneamento do solo na(s) área(s) que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica corrigido o Mapa do Anexo 09 (Mapa de Zoneamento) da Lei Complementar 095/12, para que os imóveis localizados na Rua Ceará, no Bairro Próspera, passem de ZR3-8 (zona residencial 3 – 8 pavimentos) para ZM2-4 (Zona Mista 2 – 4 pavimentos), tudo conforme a Resolução nº 499/2023 do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM e Ata de Reunião do referido Conselho ocorrida em 15 de junho de 2023.

Art.2º A Resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 2 de agosto de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PLC-EXE 027/2023 – Autoria: Clésio Salvaro

RESOLUÇÃO Nº 499, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 15/06/2023, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar n° 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89*. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90*. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, correção do zoneamento de uso do solo na Rua Ceará, passando de ZR3-8 (zona residencial 3 – 8 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos). Como registrado na Ata da reunião do CDM de 15/06/2023.

Aldinei João Potelecki - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 499, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Mapa de zoneamento

Aldinei João Potelecki - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 548, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

Corrige o zoneamento do solo na(s) área(s) que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica corrigido o Mapa do Anexo 09 (Mapa de Zoneamento) da Lei Complementar 095/12, para que os imóveis localizados na Rodovia Sebastião Toledo dos Santos, no Bairro São Marcos, passem de ZRU (zona rururbana) para ZR0-2 (zona residencial 0 – 2 pavimentos), tudo conforme a Resolução nº 503/2023 do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM e Ata de Reunião do referido Conselho ocorrida em 15 de junho de 2023.

Art.2º A Resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 2 de agosto de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PLC-EXE 028/2023 – Autoria: Clésio Salvaro

RESOLUÇÃO Nº 503, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 15/06/2023, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar n° 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89*. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90*. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a correção do zoneamento do solo de ZRU (zona rururbana) para ZR0-2 (zona residencial 0 – 2 pavimentos), na gleba com as seguintes matriculas: nº 94.303 e nº 36.199, mantendo a ZI-2 (zona industrial – 2) defronte a Rodovia Sebastião Toledo dos Santos. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 15/06/2023.

Aldinei João Potelecki - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 503, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

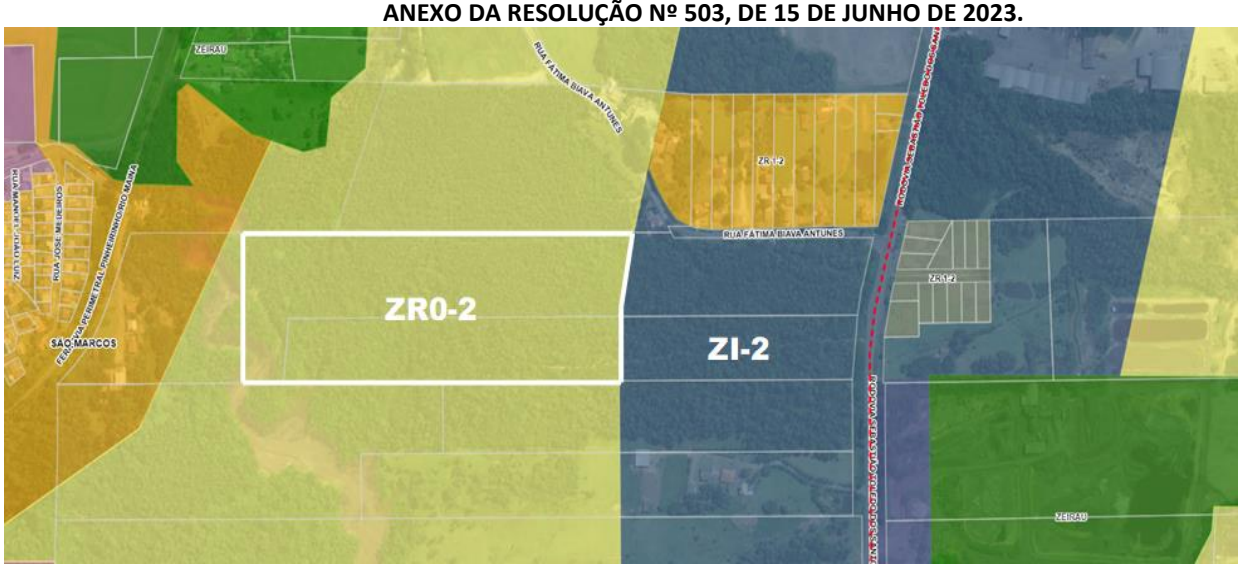

Mapa de zoneamento

Aldinei João Potelecki - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Lei Ordinária

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.398, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social à Associação Desportiva Pé na Bola Cabeça na Escola e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação Desportiva Pé na Bola Cabeça na Escola, inscrita no CNPJ 22.018.448/0001-75, é uma instituição civil sem fins lucrativos, reconhecidamente de utilidade pública pela Lei Municipal nº 6.726, de 20 de maio de 2016, de caráter cívico, cultural, recreativo, desportivo e social.

Parágrafo único. A subvenção social de que trata o "*caput*" deste artigo destinar-se-á, exclusivamente para despesas de custeio da instituição.

Art.2º A subvenção social será celebrada desde que acompanhada dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
II - comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal
III - cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade ou do ocupante de cargo equivalente;
IV - cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente;
V - cópia da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;
VI - cópia do alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal;
VII - atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a doze meses;
VIII - plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada;
IX - cópia da Lei de utilidade pública;
X - certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - CPD-EN emitido pela Previdência Social;
XI - certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF;
XII - certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no sítio eletrônico http://www.sef.sc.gov.br, quando o concedente for o Estado;
XIII - certidão Negativa de débitos municipais;
XIV- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho deverá ser submetido à apreciação e aprovação pelo Município de Criciúma e deve conter no mínimo:

I - identificação do objeto a ser executado;
II – metas a serem atingidas;
III - etapas ou fases de execução;
IV - plano de Aplicação dos recursos financeiros;
V - cronograma de Desembolso;
VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.

Art.3º A subvenção social de que trata esta Lei será regulada pelo que dispõem a Instrução Normativa n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o art.195, § 3º, da Constituição Federal; art. 12, § 3º, I, art. 16 e art. 17 da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 116 da Lei Federal n.º 8666/93.

Art.4º A subvenção social será repassada para a Instituição mencionada no art. 1° desta Lei, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para custear despesas corrente.

Parágrafo único. O repasse da subvenção, deverá atender o Plano de Aplicação dos recursos financeiros e Cronograma de Desembolso, devidamente apreciados e aprovados na forma do Parágrafo único, artigo 2º, desta Lei.

Art.5º Não será concedida nova subvenção à entidade, nos seguintes casos:

I - não comprovar o emprego da subvenção no atendimento das finalidades mencionadas no artigo 1º da presente lei;
II - embaraçar a fiscalização do município concedente;
III - não tiver prestado contas ao Poder Executivo, a Administração Pública, ao Município, da subvenção recebida no exercício anterior.

Art.6º A entidade beneficiada pela subvenção social deverá prestar contas mensalmente dos gastos realizados durante a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Se a parceria ultrapassar o período de 01 (um) ano, a prestação de contas das metas e resultados deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após o final de cada exercício.

Art.7º A autorização contida na presente Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A subvenção social poderá ser alterada, compreendendo inclusive a definição de valores, termos aditivos de prorrogação de prazo e/ou de re-ratificação que se fizerem necessários à continuidade do objetivo conveniado.

Art.8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da funcional programática de n° 10.001.1.093.3.3.50(1) Fr 1.500.0000.0100.

Art.9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10. Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 2 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 85/2023 – Autoria: Clésio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1772/23, de 27 de julho de 2023.

Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, para o biênio 2023-2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nºs 4.496 de 10/06/2003 e 8.054, de 21/12/2021 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

RESOLVE:

Art.1º Altera-se a alínea "i" do inciso II do art.1º do Decreto SG/nº 690/23 de 16 de março de 2023, a fim de modificar a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

i) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Titular: Arilto da Silva
Suplente: Laureci da Rosa Serafim

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 27 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/Nº 1775/23, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Revoga o Decreto SG/nº 1775/22 de 6 de outubro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #938-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando, o Memorando nº 260/2023 da Divisão de Parcelamento de Solo,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto SG/n° 938/22, que declarou utilidade pública e desapropriou área de terra de propriedade de **JOAO CARLOS CECHINEL E OUTROS,** matrículas nº 62.596.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 1776/23, de 28 de julho de 2023.

Revoga o Decreto SG/nº 658/21, que altera temporariamente a carga horária de trabalho da servidora Rubia Bresciani.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Revogar o Decreto SG/nº 658/21, que altera, temporariamente, de 20 para 40 horas semanais, a partir de 01/04/2021, a carga horária de trabalho de **RUBIA BRESCIANI,** matrícula nº 56.275, Farmacêutica, nomeada em 04/08/2015 pelo Decreto SA/nº 1025/15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1796/23, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Revoga o inciso XIV, do art.1º, do Decreto SG/nº 833/22, que declarou utilidade pública área de terras, destinadas à implantação da terceira etapa do binário, no Bairro São Luiz.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,
DECRETA:

Art.1º Fica revogado o inciso XIV, do art.1º, do Decreto SG/nº 833/2022, que declarou a utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial área de terra de Jelson Lucio Viana, Matrícula nº 23.285 para implantação da terceira etapa do binário, no Bairro São Luiz.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 833/2022 permanecem inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 31 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 1798/23, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Nomeia Priscila de Souza, Chefe de Setor, DASI-3.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

NOMEAR,

PRISCILA DE SOUZA, CPF nº 059.098.009-22, matrícula nº 66.260, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, para exercer suas funções na Diretoria de Meio Ambiente, a partir de 1º de agosto de 2023.

Criciúma, 31 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1816/23, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Declara vacância do cargo público de Aline Pereira da Rosa

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e conforme o art. 45, inciso VI, da Lei Complementar nº 012/1999,

Considerando o Processo nº 674638/2023, subsidiado pelo Parecer Jurídico nº 174/2023, de 27 de julho de 2023,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo público de Técnico de Enfermagem, decorrente da posse em outro cargo público inacumulável, da servidora **ALINE PEREIRA DA ROSA,** matrícula nº 55.128, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 4 de agosto de 2023**, até o fim do estágio probatório no cargo de Enfermeira ESF, na Secretaria de Saúde.

Criciúma, 1º de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1825/23, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera, Arilto da Silva, Chefe de Departamento, DASI-1.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

EXONERAR,

a partir de 3 de agosto de 2023, o servidor **ARILTO DA SILVA,** matrícula nº 64.645, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão Chefe de Departamento, símbolo DASI-01, nomeado em 04/11/2011 pelo Decreto SG/nº 195/11.

Criciúma, 3 de agosto de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1826/23, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a contratação de candidatos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856, de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO como necessidade temporária de excepcional interesse público, a carência de pessoal para execução da função pública de professor, para a substituição do servidor efetivo afastado de suas atividades, nas hipóteses de licença à gestante e adotante, tratamento de saúde, quando superior a 15 dias, por motivo de doença em pessoa da família do servidor, quando superior a 15 dias e readaptação, conforme preceitua o Art. 2°, §1º, IV, alíneas a, b, c e d da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO como necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de confiança (orientador), diretor de escola, auxiliar de direção, secretário de escola e conforme preceitua o art. 2º, §1º, VII alínea a, da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 6.856/2017, que permite a contratação de pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado e conforme justificativa que instrui o Processo Administrativo nº. 675742, de 31/07/2023.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação de 10 (dez) candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 08/2022, para o exercício da função temporária de professor nas Unidades de Ensino, observando a rigorosa ordem de classificação.

Art.2° Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal n° 6856, de 09 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de agosto de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO -Secretário Municipal de Educação

LCL

Editais de Débitos Fiscais

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 2295 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: TERCEIRIZA COBRANCAS LTDA - ME
CNPJ: 15.231.226/0001-70
Consolidação Fiscal de ISS n.º:482/2023
Valor do Documento**:** R$ 321,41

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de agosto de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO –- Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matricula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2296 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: MARIA ZANINI CORREA ME
CNPJ: 72.477.995/0001-97
Consolidação Fiscal de ISS n.º:494/2023
Valor do Documento: R$ 518,48

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de agosto de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO –- Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matricula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2297 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: GOLD VISTORIA VEICULAR LTDA
CNPJ: 26.708.964/0001-82
Consolidação Fiscal de ISS n.º:496/2023
Valor do Documento: R$ 603,70

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de agosto de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO –- Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matricula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2298 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: RODRIGO MEDEIROS LUCIANO
CNPJ: 20.468.886/0001-00
Consolidação Fiscal de ISS n.º:502/2023
Valor do Documento: R$ 468,00

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de agosto de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO –- Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matricula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2299 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: MKS MARKETING LTDA
CNPJ: 20.187.991/0001-70
Consolidação Fiscal de ISS n.º:505/2023
Valor do Documento: R$ 722,97

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de agosto de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO –- Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matricula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2300 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: LS AUTO LAVAÇÃO E ESTACIONAMENTO LTDA -ME
CNPJ: 14.910.091/0001-07
Consolidação Fiscal de ISS n.º:507/2023
Valor do Documento: R$ 459,59

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de agosto de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO –- Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matricula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2301 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: OPEN CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 42.591.761/0001-05
Consolidação Fiscal de ISS n.º:509/2023
Valor do Documento: R$ 543,31

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de agosto de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO –- Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matricula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2302 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: ENFERMEIRA LUANA DE CAMPOS LTDA
CNPJ: 42.022.387/0001-27
Consolidação Fiscal de ISS n.º:510/2023
Valor do Documento: R$ 833,67

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de agosto de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO –- Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matricula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2303 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: HOFFMANN ESTRUTURAS METALICAS E PRE MOLDADOS LTDA
CNPJ: 30.207.228/0001-18
Consolidação Fiscal de ISS n.º:512/2023
Valor do Documento: R$ 450,77

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de agosto de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO –- Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matricula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2304 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: ARMADURA DE DEUS CONFECCOES LTDA
CNPJ: 27.106.964/0001-75
Consolidação Fiscal de ISS n.º:518/2023
Valor do Documento: R$ 679,02

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de agosto de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO –- Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matricula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2305 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: LIMAS IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA ME
CNPJ: 23.963.971/0001-32
Consolidação Fiscal de ISS n.º:520/2023
Valor do Documento: R$ 678,51

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de agosto de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO –- Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matricula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2306 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: OUTSIDE AGENCIA LTDA
CNPJ: 28.382.997/0001-00
Consolidação Fiscal de ISS n.º:522/2023
Valor do Documento: R$ 344,16

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de agosto de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO –- Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matricula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2307 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: JOSE CARLOS DE SOUSA
CNPJ: 28.625.868/0001-04
Consolidação Fiscal de ISS n.º:525/2023
Valor do Documento: R$ 788,56

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 02 de agosto de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO –- Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matricula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2022 – EDUCAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital nº 08/2022 – Secretaria de Educação**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 013/2023 de 05 de janeiro de 2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas (RH), localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris - Rua Domênico Sônego, 542 - Santa Bárbara - Criciúma – SC, CEP: 88.804-050, **no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação, para informar seu interesse em uma das vagas constantes no Anexo II**. Será realizada tentativa de contato com cada candidato através de aplicativo de mensagens de celular e ligação, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o candidato possa se preparar e providenciar os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato deverá responder no prazo previsto, se tem ou não interesse em assumir as vagas disponíveis.** Após o decurso dos 2 (dois) dias, será aberto novo prazo para entrega da documentação e efetiva assunção da vaga pelos candidatos que declararam seu interesse, respeitando a quantidade de vagas disponibilizada no Anexo II. Vale destacar que o candidato só terá direito a vaga no momento em que assinar o Parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas, após comparecer na Prefeitura **munido de todos os documentos solicitados no Anexo I**. Caso não respeite as disposições acima citadas, impede o candidato na contratação. A escolha da vaga será realizada no momento em que o candidato se encontrar integralmente apto para assumir a função, com a entrega de todos os documentos solicitados no RH, havendo declarado seu interesse e sendo convocado para a entrega da documentação, independentemente da ordem de classificação no Processo Seletivo. A assunção da função e escolha da vaga dos candidatos relacionados no Art. 2º depende, expressamente, da desistência (tácita por decurso de prazo ou expressa) de candidato relacionado no Art. 1º ou outro candidato que se encontre em colocação superior a sua, e será gerenciada pela Secretaria de Educação, através de, prioritariamente, ligação telefônica.

CONSIDERANDO que, no Edital n° 031/2023, na vaga de Professor de Arte, o chamamento transcorreu até ANA CAROLINE NASCIMENTO, que não assumiu, bem como os candidatos anteriores, que manifestaram suas desistências, expressa ou tácita e os demais candidatos posteriores não dispuseram de vagas disponibilizadas na sua colocação, de forma que permanecem na lista para a próxima chamada;

CONSIDERANDO que, no Edital n° 031/2023, na vaga de Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano, o chamamento transcorreu até EDNA MARIA DEZIDERIO COSTA BIOLO, que não assumiu, havendo a assunção somente das candidatas TUANI JOAQUIM CUNHA HOESER, KAROLINA DOS ANJOS e LIZANE PEREIRA LUIZ, enquanto os candidatos anteriores manifestaram suas desistências, expressa ou tácita e os demais candidatos posteriores não dispuseram de vagas disponibilizadas na sua colocação, de forma que permanecem na lista para a próxima chamada;

CONSIDERANDO que, no Edital n° 031/2023, na vaga de Professor de História, o chamamento transcorreu até RODRIGO DO NASCIMENTO BORGES, enquanto os classificados anteriores manifestaram sua desistência, expressa ou tácita, e os demais candidatos posteriores não dispuseram de vagas disponibilizadas na sua colocação, de forma que permanecem na lista para a próxima chamada;

ARTE

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
100	EVELYN PEREIRA GOMES DE SA	252544
169	SUELEN MACHADO ROCHA	254521

ED. INFANTIL AO 5º ANO

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
980	EVELYN PEREIRA GOMES DE SA	252544

Art.2º Fica determinada a convocação, de forma prioritária, para o cargo de Professor dos candidatos relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 08/2022 – Educação:

ARTE – 4 VAGAS

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
175	HELOISA FABIOLA DE LIMA	253190
176	TANIZE DA CRUZ DA COSTA	253181

ED. FÍSICA – 1 VAGA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
224	MARIA JULIA ROSSO	254507

ED. INFANTIL AO 5º ANO – 3 VAGAS

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
1166	KARIN CRISTHINE MEDEIROS LADISLAU	254273
1167	EMILI DEISE DOS PASSOS SIMAO	256616

GEOGRAFIA – 1 VAGA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
74	REINALDO RIBEIRO	250841

CIÊNCIAS – 1 VAGA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
62	JARDEL ARAUJO RIBEIRO	253926

*Candidato preliminarmente **impedido** à assunção da vaga, não havendo transcorrido o prazo de 12 meses de seu desligamento, conforme os termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Candidato convocado em âmbito **precautelar, considerando, exclusivamente, a existência de candidatados preliminarmente impedidos à assunção da vaga. Esta modalidade de convocação não gera, por si só, garantia à escolha de vagas, somente sendo procedida à contratação caso restar efetivamente comprovado a existência de inaptidão dos candidatos anteriores, na lista de classificação, nos termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Art.3º Até composição integral do quadro de agentes temporários, para a função de professor, fica determinada a convocação dos candidatos abaixo relacionados.

§1º A convocação prevista neste artigo não gera direito automático a escolha de vagas, ficando vinculada a contratação à existência de vagas não integralmente preenchidas pelos candidatos convocados no art. 2° ou em classificação superior a sua.

§2º Serão aplicados os efeitos da desistência prevista no item 13 do Edital ao candidato que não comparecer e não declarar seu interesse em assumir a função, no prazo determinado.

§3º Os candidatos convocados pelo presente artigo, inexistindo vagas remanescentes, permanecerão na lista de aprovados, conforme a ordem de classificação.

ARTE

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
177	EDUARDO HENRIQUE GUGLIELMI COELHO*	252775
178	NARA SANTANA DA SILVA	256280
179	DARLENE PIRES FRANCISCO	254671
180	TAILAN BORGES ELIAS	250879
181	GIZELLI KEMPER	250608
182	JEAN CLEYTON ALBANO	250478
183	ANA CACILDA ZAMPOLLI	253414
184	DANIELA PINHEIRO PEREIRA	252618
185	HELOISE DA SILVA LIMA	253070
186	SILVIA MONTEIRO CLEMENTE*	250316
187	ANDERSON HENFRAIN GUOLLO*	251881
188	MARLEI BOAVA COLONETTI	256032
189	ESTELITA SANTOS	255538
190	IZALTINA COELHO BARBOSA FERNANDES*	254579
191	FABIANE SILVEIRA LIMA	254879
192	FRANCINE DOS SANTOS RODRIGUES	252646
193	CAROLINE MACHADO DA SILVA*	253762
194	BEATRYS SANT ANNA ALLEIN	251040
195	SOLANGE TEIXEIRA	250515
196	ELOI ZENIR BITENCOURT RAMIREZ	252325
197	SILVANA DASSOLER	250892

ED. FÍSICA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
225	JOSE HENRIQUE SILVEIRA	250552
226	FERNANDA COLLE PAVEI*	251299
227	JOSIANE DOS SANTOS JOSE	251484
228	GUSTAVO BERGMANN*	252942
229	ISRAEL CARDOSO GARCIA	252354
230	TALITA ELIAS LUIZ	251701
231	EMILY RICARDO ALVES	253862
232	SAMUEL GALVAO AMIDES	253525
233	SUIANE BERNARDO CUSTODIO	252394
234	MARIELE MARCINEIRO MERENCIO*	253123
235	DANIEL DOS ANJOS BORGES	253821
236	CESAR AUGUSTO CITTADIN JUSTI	251265
237	PAULA RIBEIRO VITORIO	251500
238	LIELSON FELTRIN ROSA	254750

GEOGRAFIA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
75	MARIO CESAR DE SOUZA LUIZ	250897

CIÊNCIAS

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
63	SILVANA BELMIRO DE SOUZA VARGAS*	253180
64	MICHELI RIBEIRO LUIZ	254815
65	MONIQUE CATANEO MARCELINO CARDOSO	252663
66	JAQUELINE PERUCHI VITORETTE*	254226
67	LUCI MARI SEHN	254000
68	JOSIANE FERMINO CANDIDO	251307
69	MATEUS ANTUNES FIERA	251420
70	BETINA EMERICK PEREIRA	256413
71	MARIA LAURA SOARES BERNARDO	252980
72	CARLA RUBIA DE SOUSA VACHILESKI	252373
73	LUCIANA MILIOLI VIEIRA*	256189
74	LORENA CONCEICAO OLIVEIRA	253856
75	GUTHIERI TEIXEIRA COLOMBO	254444
76	JENIFER DOS SANTOS VICENTE	253645
77	CAMILA BRISTOT DASSOLER	252162

ED. INFANTIL AO 5º ANO

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
1168	CRISTIANE CARDOSO MACHADO	255362
1169	PATRICIA LUCIMARI FERRARI DE OLIVEIRA	250953
1170	CIBELE CAMPOS DAGOSTIN	253228
1171	DEISE MAXIMIANO*	251076
1172	LUCIANE RODRIGUES REUS	251431
1173	LIANA PACHECO	252608
1174	DAIANE COMIN VALCORTE	250306
1175	ISABEL ALEXANDRE DE SOUZA MANARIN	252037
1176	JORDANA RAMOS PORTINHO	255422
1177	RAFAELA NASARIO DA ROSA	251973
1178	MARILIA DE SOUZA TEIXEIRA GONCALVES*	252855
1179	THAYANE COELHO INACIO ARNOLD	252863
1180	LUANA ROQUE SIMOES	251211
1181	THAYZ MARTINS GOMES	250354
1182	KARINA FERNANDES ELIAS	255732
1183	TAIARA SILVEIRA	251351
1184	ERIKA DA SILVA FERREIRA	251333
1185	MARIA LUIZA DO LIVRAMENTO ALANO	251122

1186	ISABEL CRISTINA SATORNO SACHET*	253421
1187	ISABEL CRISTINA PEREIRA	252038
1188	ADRIANA SILVA DO CANTO GRACIANO*	254083
1189	BARBARA TAVARES DAGOSTIN	250449

Criciúma, 3 de agosto de 2023.
CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

lcl/cnm

ANEXO I

A Diretoria de Gestão de Pessoas vem, por meio deste, oficializar o chamamento dos convocados no Edital de Convocação 002/2023 para a vaga inscrita no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 – Educação. Caso tenha interesse, o mesmo deve providenciar os seguintes documentos, que devem ser entregues de forma **impressa, preenchida e assinada** no momento da escolha de vagas:

- Conta-Salário da Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNJP da Prefeitura Municipal de Criciúma (cópia)[1]
- 01 foto 3 x 4 (recente).
- Carteira de identidade (cópia).
- CPF (cópia).
- Título de Eleitor (cópia).
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia, se houver).
- Comprovante de residência atual – Água, Energia ou Telefone, caso o imóvel seja alugado trazer o contrato ou declaração (cópia).
- Certidão Estadual de Antecedentes Criminais Estadual e Federal[2]
- Certidão de quitação eleitoral[2]
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)[2]
- Carteira de Motorista (cópia, se houver).[3]
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (cópia, se houver).
- Carteira de Reservista Militar (obrigatório para masculino).
- PIS / PASEP (cópia).
- Diploma Ensino Superior (original e cópia) e quaisquer outros requisitos estabelecidos em Lei e no Edital.
- Carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF (obrigatório para professor de Educação Física)
- Ficha de Admissão preenchida – Anexo II.1
- Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público – Anexos II.2 e II.3
- Declaração que o candidato não prestou serviços ao município nos últimos 12 meses. - Anexo II.4
- O profissional também deverá declarar seus valores através do site bens.criciuma.sc.gov.br. Para isso, basta entrar no site com seu CPF e a senha Criciuma@123 e seguir as instruções apresentadas. Vale ressaltar que, no primeiro acesso, você precisará mudar a senha. Após finalizar o processo, deverá imprimir o comprovante, com o número do protocolo gerado e junto ao restante da documentação.

[1]Caso o candidato ainda não possua Conta-Salário, vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Criciúma, o mesmo deverá comparecer em agência da Caixa Econômica Federal, para realizar a abertura da conta, levando documento com foto, comprovante de residência atualizado e a Declaração de Abertura de Contas, encaminhada individualmente. Considerando o Posto de Atendimento Bancário localizado no Paço Municipal, recomendamos a realização da abertura da conta no próprio local, com horário de funcionamento das 10h às 15h. Os candidatos que já possuem Conta-Salário, nos termos elencados, não precisam imprimir a cópia, em vista de fato que os dados serão obtidos pela Prefeitura, diretamente com o banco.

[2]Links para a emissão das certidões:
CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL: https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do
CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (TRF4): https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF NA RECEITA FEDERAL: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

[3]Não será aceita a carteira de motorista como documento de identidade.

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FICHA DE CADASTRAMENTO

Nome do (a) Funcionário(a): _____
Data de Nascimento: ____ / _____ / _____ Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino
Município de Nascimento: _____ UF: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Estado Civil: [ ] Solteiro [ ] Casado [ ] Divorciado [ ] Viúvo [ ] União Estável
Nome do Cônjuge (se casado(a)): _____
Endereço Residencial
(Rua, Av.): _____ Nº: _____ CEP: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone:_____ Fone p/ recado: _____
E-mail: _____
Grau de Instrução: _____ CPF: _____
Cart. Identidade: _____ Emissão: _____ UF: _____
Carteira de trabalho:_____ Série: _____ PIS/PASEP: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Conta **Caixa Econômica**: _____Agência: _____
Local de Trabalho: _____
Sugestão de Nome/Apelido para crachá (não serão aceitos nomes de cunho pejorativo, ofensivo e/ou preconceituosos): _____

Anexar os seguintes documentos:

- Cópia do cartão do banco ou contrato (**conta-salário**)
- Carteira de identidade (cópia)
- CPF (cópia)
- Título de Eleitor (cópia)
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia)
- Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (cópia)
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Cópia dos dados cadastrais da Carteira de Trabalho (Frente e Verso)
- Protocolo da Declaração de Bens e Valores
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)
- 1 Foto 3 x 4 (recente)
- PIS/PASEP (cópia)
- Comprovante de Residência Atual – Água, Energia ou Telefone (cópia)
- Carteira de Motorista (cópia)
- Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal)
- Carteira de reservista Militar
- **Carteira Profissional Original**, somente para os cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde.
- Diploma e Registro no Conselho*
- Declaração de Não Condenação por Improbidade Administrativa, **somente para os cargos de provimento em comissão.**

*__VALE-TRANSPORTE:__ Favor solicitar e preencher formulário específico na Diretoria de Gestão de Pessoas.

__OBS:__ **Não será aceito como documento de identidade a cópia da carteira de motorista.**

*Se exercer profissão regulamentada apresentar: Diploma (original e cópia) e Registro no Conselho, assim como quaisquer documentos necessários para investidura no cargo.

Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob pena de responsabilidade civil e legal.

Data: _____/_____/_____ Assinatura: _____

Rua Domenico Sonego nº 542 – Parque Centenario - Bairro Santa Barbara
Telefone: (48) 3431-0200 - CNPJ: 82.916.818/0001-13 – Criciúma

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **não possuo** nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____de _____

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, que **já exerço cargo, emprego ou função no Serviço Público.**

Declaro ainda, que exerço a função de: _____, Carga Horária Semanal de _____h, Órgão _____, Esfera _____, sendo tal acumulação permitida no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____de _____

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que **não atuei** em função pública vinculada a Processo Seletivo no município de Criciúma nos últimos 12 meses, conforme os termos do § 2º do art. 4º da Lei 6.856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016, estando integralmente apto para assumir o cargo.

Criciúma, _____ de _____de _____

_____
Assinatura

ANEXO II
Componente Curricular: Arte

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Giácomo Zanette EMEB José Cesário da Silva	Santo Antônio Nossa Senhora da Salete	20 -	- 06	- -	26	08	20h	Vaga da professora em licença Saúde até 05/05/2023 até 01/11/2023.
EMEB Casemiro Stachurski	Linha Batista	04	14	-	18	-	20h	Vaga da professora em licença Saúde a partir de 13/07 + INSS.
EMEB José Rosso	Quarta Linha	20	10	-	30	03	30h	Vaga da professora na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Antônio Minotto EMEB Adolfo Back	São Roque Jardim União	10 -	04 04	- -	18	-	**20h**	Vaga da professora efetiva na função de Auxiliar de Direção.

Componente Curricular: Ciências

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Angelo De Luca EMEB Rubens de Arruda Ramos	Pedro Zanivan Nossa Senhora da Salete	15 09	- -	- -	24	06	20h	Vaga da professora efetiva Renata Camilo Costa na função de Diretora.

Componente Curricular: Educação Física

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da contratação
		Mat	Vesp	Not				
CEIM Santina Dagostim Salvador	Quarta Linha	18	-	-	18	-	20h	Vaga do professor licença saúde a partir de 24/07 + INSS.

Componente Curricular: Geografia

UNIDADE DE ENSINO	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas excedentes	Carga Horária	Motivo da contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Pascoal Meller	Santa Augusta	18	-	-	18	-	20h	Vaga do professor - licença saúde a partir de 28/07 + INSS.

Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental -

Unidade de Ensino	Bairro	Turma	Período	Horário	Carga Horária	Motivo da Contratação
CEIM Santina Dagostim Salvador	Quarta Linha	Grupo V B	Matutino Vespertino	07h às 16h	40h	Vaga da professora efetiva na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Pe. Paulo Petruzzellis	Pinheirinho	201	Matutino	8h às 12h	40h	Vaga da professora efetiva na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Elisa Sampaio Rovaris	São Francisco	102	Vespertino	13h às 17h		
EMEB Dionizio Milioli	Ana Maria	101	Vespertino	13:05 às 17:05	20h	Vaga da professora efetiva na função de Auxiliar de Direção.

OBS: Vagas preliminarmente levantadas, de acordo com a necessidade do município. Cenário sujeito a alterações, devidamente justificadas.

Edital de Notificação – REURB

Governo Municipal de Criciúma

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB-S

NUCLEO INFORMAL: VILA SÃO DOMINGOS

MATRICULA Nº 35.709 DO 1º CRI DE CRICIÚMA. O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, relativamente à Regularização Fundiária Urbana - REURB, NOTIFICA, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018, os confinantes e/ou proprietário abaixo identificados, para que apresentem impugnação, nos termos do art. 31 da referida Lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

NOME	CPF/CNPJ
Antonio Macan	613.671.929-00
Cecilia Zanivan Macan	551.398.179-34
Antônio Deoclesio Pavei	290.499.899-34
Claudete da Rocha Pavei	570.713.919-34
Reinaldo Antônio Arceno	812.049.909-30

Ficam NOTIFICADOS, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital. A ausência de impugnação será interpretada como concordância da REURB, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal n.º 13.465, da seguinte área: Terreno urbano, matriculado sob nº 35.709 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, com endereço Rodovia Narciso Dominguini, bairro Vila São Domingos, no município de Criciúma/SC, com área de 20.025,00 m².

Criciúma (SC), 02 de Agosto de 2023.

BRUNO FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Editais de Intimações Vigilância Sanitária

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 024/VISA/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 6.000/2011, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 19, inciso III, da Lei Municipal 6.000/2011, **INTIMAR** os contribuintes ao final listado a cumprir as exigências estabelecidas, com prazo pré definido conforme necessidade. Os prazos descritos entram em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação do presente edital, conforme art. 19, §2º da Lei Municipal nº 6.000/2011.

Autuado: EMACOBRAS IMOBILIARIA LTDA
CPF/CNPJ: 30.261.036/0001-90
Endereço: R. CLARINDA MILIOLI DE LUCA, 861, MINA DO MATO
Auto de Intimação: 1194/2023
Enquadramento Legal: Arts 2°, §2°, 25 'caput', 37, 38, 40 'caput' e 41 'caput', 42 'caput' e 46 da Lei Estadual N° 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Estadual N° 24.622/1984.

Exigências:
1) É proibido descartar resíduos em locais não licenciados para tal finalidade.
Prazo: Imediato

1) Providenciar lixeira revestida por material liso, resistente, impermeável e lavável; com tampa e volume compatível com a quantidade de resíduos gerados no imóvel.
Prazo: 30 Dias

Criciúma/SC, 02 de agosto de 2023

ACÉLIO CASAGRANDE – Secretário Municipal de Saúde (assinado no original)

EDITAL Nº 025/VISA/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 6.000/2011, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 19, inciso III, da Lei Municipal 6.000/2011, **INTIMAR** os contribuintes ao final listado a cumprir as exigências estabelecidas, com prazo pré definido conforme necessidade.

O autuado poderá no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração, conforme artigo 21 da Lei Municipal nº 6.000/2011, estando ciente de que responderá a processo administrativo sanitário, ficando sujeito à penalidade de multa prevista na Lei Municipal nº 6.000/2011.
Os prazos descritos entram em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação do presente edital, conforme art. 19, §2º da Lei Municipal nº 6.000/2011.

Autuado: PRICILA DOS SANTOS DA ROSA
CPF/CNPJ: 27.145.020/0001-07
Endereço: AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 70, SALA 3, BLOCO B, SANTA AUGUSTA
Auto de Infração: 158/2023
Auto de Intimação Subsistente: 1099/2023

Enquadramento Legal Infração: Art. 13 incisos XXXIII, XXXV da Lei Municipal 6.000/2011; c/c Arts. 12, 25 caput da Lei Estadual 6.320/83.
Especificação detalhada do ato ou fato constitutivo da infração:

1) Os pacotes com os produtos esterilizados não estão rotulados, contendo: identificação do produto, data da esterilização e o prazo de validade.
2) Os profissionais não utilizam Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), de acordo com a atividade desenvolvida (lavagem dos instrumentos que serão esterilizados).

3) As atividades de cabeleireiro, manicure, pedicure, maquiador, depilador e massagista requerem para seu exercício curso de qualificação, conforme estabelece a Classificação Brasileira de Ocupações – Ministério do Trabalho e Emprego, não apresentou os certificados.
4) O profissional que realiza os procedimentos estéticos não apresentou prévia formação técnica em estética ou graduação ou documento que comprove a habilitação.
5) Os profissionais não possuem diploma, certificado ou equivalente válido e de fácil acesso no estabelecimento, para fins de fiscalização e conhecimento do público em geral.
6) Todos os profissionais devem possuir o comprovante do esquema vacinal, completo, com ênfase para as vacinas DT (Difteria, Tétano) e Hepatite B, não apresentou cópia/original das vacinas.
7) Não possui pia com ponto de água corrente abastecida de sabonete líquido, toalha descartável e lixeiras com tampa de acionamento sem contato manual, nas salas de procedimentos.
8) O estabelecimento não possui contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços com o profissional responsável pelas atividades de estética.
9) O estabelecimento não possui aberturas ou sistema de ventilação artificial, os vapores e as fumaças geradas pelo procedimento de alisamentos de cabelos permanecem no ambiente.
10) O estabelecimento não possui área de esterilização de instrumentos e materiais na sala de procedimentos de manicure e pedicure ou sala exclusiva.
11) O estabelecimento não realiza a limpeza e organização geral e periódica do estabelecimento.
12) O estabelecimento não possui prontuários de todos os clientes que realizam procedimentos estéticos, garantindo que os mesmos contenham registros relativos à identificação e a todos os procedimentos prestados ao paciente.
13) Não apresentou registros das manutenções preventivas/corretivas dos equipamentos utilizados na atividade de estética.
14) Utiliza equipamento sem registro na ANVISA nos procedimentos de estética.
15) Descumpre atos emanados das autoridades de saúde que visam à aplicação da legislação pertinente.

Enquadramento Legal Intimação: Art. 27 § 1º, § 2º da Lei Municipal 6.000/2011; c/c Arts. 2º § 2º, 12, 25 caput da Lei Estadual 6.320/83; c/c Arts. 23, 24 do Decreto Estadual 24.622/84

Exigências:

1) Apresentar lista dos equipamentos utilizados nos procedimentos estéticos e seus respectivos registros no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar registros das manutenções preventivas/corretivas dos mesmos.
Prazo: 15 Dias

2) Apresentar nesta VISA contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços com o profissional responsável pelas atividades de estética.
Prazo: 15 Dias

3) As atividades cabeleireiro, manicure, pedicure, maquiador e massagista requerem para seu exercício curso de qualificação, conforme estabelece a Classificação Brasileira de Ocupações – Ministério do Trabalho e Emprego, apresentar cópias dos certificados.
Prazo: 15 Dias

4) As lixeiras devem possuir tampa de acionamento sem contato manual. Providenciar reparo.
Prazo: 15 Dias

5) As superfícies dos equipamentos e bancadas deverá ser impermeável, íntegra, lisa e resistente ao processo de limpeza e desinfecção. Providenciar reparo e limpeza.
Prazo: 15 Dias

6) O profissional que realiza os procedimentos estéticos deve possuir prévia formação técnica em estética, ou graduação, ou que comprove o exercício da profissão há, pelo menos, três anos. Apresentar documentação.
Prazo: 15 Dias

7) Os pacotes com os produtos esterilizados devem estar rotulados, contendo: identificação do produto, data da esterilização e o prazo de validade.
Prazo: 15 Dias

8) Os profissionais devem utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), de acordo com a atividade desenvolvida.
Obs: Utilizar EPI's durante a limpeza dos instrumentos que serão esterilizados.
Prazo: 15 Dias

9) Os profissionais deverão possuir diploma, certificado ou equivalente válido e de fácil acesso no estabelecimento, para fins de fiscalização e conhecimento do público em geral.
Prazo: 15 Dias

10) Providenciar a limpeza e organização geral e periódica do estabelecimento, incluindo gavetas, armários e recipientes utilizados para armazenamento de materiais.
Prazo: 15 Dias

11) Providenciar área de esterilização de instrumentos e materiais com equipamento por método de calor úmido com REGISTRO NA ANVISA com ponto de água exclusivo e bancada na sala de procedimentos de manicure e pedicure ou sala exclusiva.
Obs: A esterilização dos instrumentos não deve ser realizada na cozinha para evitar contaminação cruzada.
Prazo: 15 Dias

12) Providenciar pia com ponto de água corrente abastecida de sabonete líquido, toalha descartável e lixeiras com tampa de acionamento sem contato manual, nas salas de procedimentos (massagem, depilação, estética, etc.).
Prazo: 15 Dias

13) Providenciar prontuários de todos os clientes, garantindo que os mesmos contenham registros relativos à identificação e a todos os procedimentos prestados ao paciente.
Prazo: 15 Dias

14) Providenciar ventilação no estabelecimento.
Obs: O estabelecimento não possui aberturas ou sistema de ventilação artificial, os vapores e as fumaças geradas pelo procedimento de alisamentos de cabelos permanecem no ambiente.
Prazo: 15 Dias

15) Todos os profissionais devem possuir o comprovante do esquema vacinal, completo, com ênfase para as vacinas DT (Difteria, Tétano) e Hepatite B, apresentar cópias das vacinas.
Prazo: 15 Dias

Criciúma/SC, 02 de agosto de 2023

ACÉLIO CASAGRANDE – Secretário Municipal de Saúde (assinado no original)

Homologação Preliminar das inscrições

Governo Municipal de Criciúma

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

EDITAL 006/2023
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
Vitória Silva da Rosa
Letícia Zanata Alberton
Paula Rodrigues Felizardo
João Henrique Liecheski Marques

ACÉLIO CASAGRANDE – Secretário Municipal de Saúde

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 159/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 672239)

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma da **SALA DE OPERAÇÕES DO 9º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR** – CRICIUMA, localizado no bairro Jardim Maristela - no município de Criciúma-SC.

Às onze horas, do dia dois, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/n° 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) e julgamento da Tomada de Preços nº. 159/PMC/2023, das empresas habilitadas: **FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; BUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e NG3 CONSTRUTORA LTDA ME**, sendo que nenhuma das empresas estavam presentes na sessão. Aberta a sessão pela Presidente, foram apresentados aos membros da comissão e representante presente, os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constataram-se os seguintes valores:

CLASSIFICAÇ	EMPRESA	VALOR
1ª	BUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R$ 25.255,69
2ª	NG3 CONSTRUTORA LTDA ME	R$ 28.983,21
3ª	FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R$ 29.238,44

Após análise e conferência da proposta, verificou-se que os preços unitários e global ofertado pela empresa, é exequível, pois está abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Engº Tiago Rosso Urbano, do C.EGEO – Centro de Engenharia e Geoprocessamento – UNESC, da empresa contratada FUCRI – Fundação Educacional de Criciúma, e, consequentemente, dentro dos praticados no mercado da região. Observado a documentação das licitantes foi constatado que a empresa BUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO classificada em 1º lugar, é registrada em regime de ME (Microempresa), portando, desta forma, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA** a empresa **BUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO que ofertou o preço global de R$ 25.255,69 (Vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).** A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela licitante presente, que aceitou de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela Presidente e membros da CPL. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos dois dias do mês de agosto do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 176/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 673181)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADAS E CONFERIDAS PELA AREA TÉCNICA E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à conclusão das obras de construção da cancha de bocha no Parque dos Imigrantes, localizado no Distrito de Rio Maina, Município de Criciúma-SC. **(REPASSE CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº 862994/2017).**

Às nove horas e trinta minutos, do dia dois, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/n° 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimento da proposta de preços da única empresa participante, que foi analisada e conferida pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, que emitiu parecer técnico nº 86/INFRA/2023, datado de 02/08/2023, expedido pelo servidor Engº João Paulo Casagrande da Rosa, Gerente da Secretaria de Infraestrutura, onde relatou que estava correta e atende a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pela Engª Joice Martignago de Medeiros, da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, e, consequentemente, dentro dos praticados no mercado da região, mantendo-se assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	ZALUZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA ME	R$ 485.113,71

No tocante da existência de somente uma empresa participando do presente processo, e sendo a proposta considerada correta, o prazo de recurso torna-se dispensável, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente ao encaminhamento deste processo licitatório para homologação. Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA a empresa ZALUZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA ME que ofertou o preço global de R$ 485.113,71 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e treze reais e setenta e um centavos).** A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora. O parecer técnico acima referido faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos dois dias do mês de agosto do ano de 2023.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente e.e.

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

Aviso de Revogação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/PMC/2023

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego para o monitoramento foto-eletrônico do trânsito do município de Criciúma/SC por interesse público e conveniência administrativa.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 02 de agosto de 2023.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGÍSTICA (Assinado no original)

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 207/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 673541)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, SOB DEMANDA, dos serviços necessários à realização de sondagem à percussão (SPT) e rotativa para análise do solo em obras do município de Criciúma-SC.

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h45min do dia 23 de agosto de 2023

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 23 de agosto de 2023 às 09h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site http://www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIUMA-SC, 02 de agosto de 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 208/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 673528)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução das obras de construção do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, no município de Criciúma-SC.

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 24 de agosto de 2023

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 24 de agosto de 2023 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos gratuitamente, de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIUMA-SC, 02 de agosto de 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Avisos de Licitações

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 033/FMS/2023

(Processo Administrativo nº. 664466)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução das obras de construção do prédio da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS Porte I - BAIRRO LINHA BATISTA, na rodovia Pedro Manoel Pereira, município de Criciúma-SC.

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 23 de agosto de 2023

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 23 de agosto de 2023 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIUMA-SC, 02 de agosto de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)